



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
INSTITUTO ESTADUAL CARLOS GOMES**

EDITAL Nº 011/2017

**ESTABELECE CRITÉRIOS PARA O INGRESSO DE NOVOS ESTUDANTES
PARA O CURSO DE MUSICALIZAÇÃO**

O Superintendente da Fundação Carlos Gomes – FCG, no uso de suas atribuições, estabelece os critérios para o processo seletivo referente ao ingresso de novos estudantes no Instituto Estadual Carlos Gomes.

Estarão abertas no período de **15 a 20 de dezembro de 2017**, as inscrições para estudantes de **MUSICALIZAÇÃO** do Instituto Estadual Carlos Gomes (IECG).

1- PÚBLICO ALVO

Crianças e jovens interessados em iniciar estudos musicais a partir de uma metodologia sistematizada de ensino, conforme requisitos apresentados no item 3.1.

2 - NÍVEL, MODALIDADE DE ENSINO E VAGAS

2.1 MODALIDADE MUSICALIZAÇÃO:

O curso refere-se aos primeiros contatos com o universo musical. O principal objetivo é desenvolver aspectos cognitivos, de percepção auditiva e de coordenação motora, inerentes à aprendizagem musical e, posteriormente, favorecer a introdução de conceitos mais específicos em teoria musical, além de preparar o estudante para a inicialização técnico/instrumental. O curso de Musicalização é um Curso Livre, com duração de um ano.

2.1.1 A estrutura dessa Modalidade está dividida em três níveis, os quais estão relacionados às seguintes faixas etárias:

- 07 a 09 anos: programa A/série 01A
- 10 a 14 anos: programa B/série 01B
- 15 a 19 anos: programa C/série 01C

2.2. Destaca-se que o candidato ingressará no IECG considerando a idade que possui no ato da inscrição, independentemente da idade que tenha no ato do processo seletivo e ou no período de matrícula no IECG.



2.3. Das vagas: serão ofertadas 400 vagas para os programas A, B e C da Musicalização, conforme quadro a seguir:

Distribuição das vagas por Programa/Turno		
Programa	Turno: Manhã	Turno: Tarde
Programa A	72 vagas	92 vagas
Programa B	72 vagas	92 vagas
Programa C	26 vagas	46 vagas

2.4 Das vagas ofertadas, 7 (sete) vagas serão reservadas aos candidatos que se declararam Pessoas com Deficiência (PcD).

2.4.1 O candidato deverá apresentar na Coordenação da Educação Básica no Instituto Estadual Carlos Gomes o atestado, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do teste, para realização do teste, bem como, caso necessite de algum auxílio, em conformidade com os procedimentos descritos no item 7.

2.4.2 A inexistência de Laudo Médico impossibilitará o candidato (a) de realizar as provas em condições especiais.

2.5 No ato da INSCRIÇÃO, o (a) candidato (a) ao declarar-se Pessoa com Deficiência (PcD), deverá indicar o tipo de deficiência, e, se haverá necessidade de algum tipo de auxílio na realização do teste.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES

3.1 Na Modalidade musicalização, o candidato deve saber ler e ter a idade mínima de 07 (sete) anos e máxima de 19 (dezenove) completos até o último dia de inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1.A Inscrição do candidato caracterizar-se-á aceitação expressa de todas as normas e procedimentos publicados pela Fundação Carlos Gomes, através de Edital e/ou Termo Aditivo e Notas Públicas, não cabendo ao mesmo, entrar com recursos, alegando desconhecimento de informações.

4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico <http://www.fcg.pa.gov.br> das 09h do dia 15 de dezembro de 2017 às 23h59 do dia 20 de dezembro de 2017, observando o horário local, e executando a sequência de procedimentos descritos.

4.3. O período para pagamento da taxa de inscrição será de 15 de dezembro de 2017 a 21 de dezembro de 2017, através do boleto bancário.

4.4. O valor da Taxa de Inscrição é de R\$ 40,00 (quarenta reais). A data limite para o pagamento da taxa de inscrição será o dia 21 de dezembro de 2017.

4.5. A Fundação Carlos Gomes não se responsabilizará por inscrições via internet não recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de



linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para a inscrição.

4.6 As inscrições com pagamento realizado após da data do vencimento não serão aditadas como inscrições homologadas, não cabendo a instituição responsabilidade pelos procedimentos de estornos financeiros ou qualquer tipo de recurso pelo indeferimento da inscrição.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) E PARA PESSOAS COM HIPOSSUFICIÊNCIA ECÔNOMICA

5.1. O candidato que preencher os requisitos estabelecidos nos subitens 5.2 e 5.3, e desejar obter isenção de pagamento da taxa de inscrição neste processo seletivo, deverá acessar o site www.fcg.pa.gov.br, realizar sua inscrição, imprimir o boleto para pagamento e entregar uma cópia do mesmo, juntamente com os documentos relacionados nos subitens, em envelope A4, etiquetado com nome completo e número do CPF do candidato, juntamente com o requerimento de solicitação de isenção, retirado na Secretaria Geral do Instituto Estadual Carlos Gomes. A referida documentação deverá ser entregue na Secretaria do IECG impreterivelmente no período de 18 e 19 de dezembro de 2017, no horário de 09h às 18h.

5.2. Será concedida a isenção de pagamento da taxa de inscrição aos candidatos com necessidades especiais nos termos da Lei Estadual nº. 6.988, de 2 de julho de 2007, e apresentar na Secretaria do IECG, nos dias 18 e 19/12/2017 os seguintes documentos:

- a) requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição disponibilizado na Secretaria do Instituto Estadual Carlos Gomes devidamente preenchido;
- b) cópia do formulário de inscrição, retirado no site da Fundação Carlos Gomes, no momento da inscrição;
- c) laudo médico especificando a necessidade especial;
- d) cópia do CPF e RG;
- e) documento comprobatório (carteira ou declaração) de cadastramento na instituição de apoio especializado a qual frequenta;

5.3. Será concedida a isenção de pagamento da taxa de inscrição do processo seletivo da musicalização para pessoas com hipossuficiência econômica e que estejam inscritos no Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal – **CadÚnico** - conforme descrito no Decreto Federal nº. 6.135, de 26 de junho de 2007. A documentação deverá ser entregue à Secretaria do IECG nos dias 18 e 19/12/2017 seguindo a seguinte ordem:

- a) requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição devidamente preenchido, disponibilizado na secretaria do IECG;



- b) cópia do Documento de Identidade do candidato;
- c) cópia do CPF do candidato.
- d) cópia do formulário de inscrição do site da Fundação Carlos Gomes, devidamente preenchido;
- e) Indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
- f) declaração de que atende à condição de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº. 6.135, de 26 de junho de 2007;
- g) apresentar renda familiar não superior a 03 (três) salários mínimos, a condição de desempregado e de não estar recebendo seguro-desemprego a ser comprovada através de:
 - g.1) cópia autenticada de holerite, contracheque, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), DECORE (no caso de autônomo), extrato bancário ou de outro documento de comprovação de renda dos últimos três meses de todos os membros da família indicados na Declaração de Hipossuficiência Financeira, incluindo a renda do candidato (se tiver) e o respectivo documento que comprove a renda familiar;
 - g.2) cópia autenticada das últimas 03 (três) contas de energia elétrica que não ultrapassem o consumo mensal de 100 kwh, as quais deverão apresentar o mesmo endereço do candidato, conforme indicado no Formulário Eletrônico de Inscrição.

5.4. As informações prestadas no requerimento de isenção, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer informação inverídica.

5.5. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e / ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e / ou falsificar documentação;
- c) pleitear a isenção sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos nos subitens 5.2 e 5.3 deste edital;
- d) não observar local, prazo e os horários estabelecidos no item 5.1.

5.6. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação, bem como pedido de revisão.

5.7. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, e-mail e / ou via fax.

5.8. Cada pedido de isenção será analisado pela FCG, para constatar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.9. A relação dos pedidos de isenção, deferidos ou não, será divulgada no dia 20 de dezembro de 2017, no site da **Fundação Carlos Gomes**.



5.10. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e quiserem efetivar sua inscrição, deverão proceder o pagamento até 21 de dezembro de 2017, conforme procedimentos descritos neste edital.

5.10.1. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente eliminado do processo seletivo da musicalização.

6. DA ISENÇÃO PARA CANDIDATOS DE INSTITUIÇÕES CONVENIADAS E PARCEIRAS DA FUNDAÇÃO CARLOS GOMES BEM COMO PROJETO DE INTERIORIZAÇÃO

6.1. Será concedida isenção da taxa de inscrição para candidatos pertencentes as **Instituições Conveniadas e Parceiras da Fundação Carlos Gomes bem como Projeto de Interiorização**, obedecendo o período de inscrição no item 4.2, ressaltando-se, a observância do funcionamento do horário da instituição para entrega da documentação à Secretaria do Instituto Estadual Carlos Gomes.

6.2. Para os candidatos contemplados no item 6.1, exigir-se-à a seguinte documentação em envelope devidamente identificado com nome e CPF do referido candidato:

- a) cópia do boleto de inscrição obtido no site www.fcg.pa.gov.br ;
- b) requerimento de solicitação de isenção, retirado na Secretaria Geral do Instituto Estadual Carlos Gomes;
- c) declaração referente a matrícula na Instituição conveniada/ Pareceria / Projeto de Interiorização;
- d) cópia do formulário de inscrição, retirado no site da Fundação Carlos Gomes, no momento da inscrição;
- e) cópia do CPF, RG e Certidão de Nascimento ou Casamento.

7. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1- Para Pessoas com Deficiência (PcD), nos termos da Lei Estadual nº. 6.988, de 2 de julho de 2007, será exigido Laudo Médico (original e cópia), atestando o tipo de deficiência, o qual deverá ser apresentado na Coordenação da Educação Básica até 48 horas antes da realização do teste.

7.2- Especificar, no ato de entrega do laudo médico, eventuais recursos especiais (materiais e/ou pessoais) necessários aos candidatos para a realização do teste.

7.3 - Caso candidato possua um profissional mediador (psicopedagogo, psicólogo, pedagogo), deverá apresentar a identificação deste, até 48 horas antes da realização do teste, para que o mesmo possa acompanhá-lo, em quaisquer dependências do IECG, durante o processo, inclusive nos locais de prova.



Parágrafo único: nos locais de prova, não será permitida a entrada de acompanhantes, caso a referida presença não esteja diretamente relacionada à mediação entre a Pessoa com Deficiência e a banca examinadora, salvos os casos previamente indicados no item 7.3.

7.4 O atendimento às condições de atendimento especial solicitadas na inscrição ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

8.1. A inscrição só será considerada válida se for homologada pela Fundação Carlos Gomes/Instituto Estadual Carlos Gomes no dia 28 de dezembro de 2017.

8.2. É de responsabilidade do Candidato e/ou de seu responsável legal a verificação da homologação.

8.3. As inscrições somente serão homologadas pela Fundação Carlos Gomes, após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

8.4. O valor pago pela taxa de solicitação de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

8.5. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

8.6. A inscrição deverá ser feita com o número de CPF do candidato.

8.7. No caso em que o candidato menor de idade não possuir CPF a inscrição poderá ser realizada com o CPF do pai, mãe e ou outro responsável dentro das normas estabelecidas pela lei.

9. DOS TESTES AVALIATIVOS

9.1. As provas do processo seletivo da musicalização serão realizadas no Instituto Estadual Carlos Gomes (IECG), situado à Avenida Gentil Bittencourt nº. 977, Bairro: Nazaré, CEP: 66040 – 000, Belém – Pará.

9.2. Após a homologação da inscrição o candidato deverá acessar o site www.fcg.pa.gov.br e imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição, a partir de 04 de janeiro de 2018 para conhecer a data, hora e local de realização das provas.

9.3 Os horários e locais da realização da prova serão distribuídos de acordo com lotação automática pelo sistema de inscrição, com divulgação dos locais e horários conforme disposto no item 9.2, obedecendo o cronograma por programas estabelecido no item 11.1, não podendo o candidato alegar desconhecimento do horário e dia da realização da prova.



Parágrafo único: O horário da realização das provas não corresponderá necessariamente ao horário em que o candidato optou para cursar a musicalização, em caso de aprovação.

9.4 É de fundamental importância que o candidato compareça ao local do teste com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de documento de identificação oficial com foto e CPF no dia da avaliação

9.5 Não será permitido a entrada do candidato para realização do teste após o horário determinado.

10. DA APLICAÇÃO DOS TESTES

10.1. As provas do processo seletivo da musicalização serão realizadas no período de **08 /01//2018 a 12/01/2018**, conforme tabela abaixo:

PROGRAMA	DATA
Programa A	08 e 09/01/2018
Programa B	10/01 e 11/01/2018
Programa C	12/01/2018

10.2. É de responsabilidade do candidato conhecer seu local de avaliação e comparecer, a este, recomenda-se a chegada com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência.

10.3. No momento das avaliações o candidato deverá apresentar documento de identificação e o CPF informado na inscrição.

10.4. Cada candidato será avaliado por uma Banca Examinadora formada por, no mínimo, dois professores vinculados ao Instituto Estadual Carlos Gomes.

10.5. O ingresso na sala designada para as avaliações será mediante apresentação de documento de identificação conforme disposto no item 10.4 deste Edital.

10.6. Não serão permitidas consultas de quaisquer natureza, bem como o porte ou utilização de telefone celular, *Pager*, fones de ouvido e/ou similares nas dependências onde as provas serão realizadas.

10.7. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) desacatar qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou profissionais presentes;
- b) utilizar quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa do processo.
- c) Não apresentar os documentos solicitados para realização do teste.
- d) Não comparecer na data e horário da realização da avaliação.



10.8. Não será permitida a presença de pessoas que não estão cadastradas para trabalhar, ou que não estejam inscritas no Processo Seletivo, nas dependências dos locais de aplicação dos testes.

11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

11.1. Trata-se de quesitos básicos para o desenvolvimento satisfatório das atividades relacionadas à aquisição de habilidades sensoriais e motoras inerentes à prática musical. Não serão exigidos conhecimentos prévios acerca de domínio instrumental ou teoria da música, entretanto, o(a) candidato(a) será avaliado de acordo com os seguintes parâmetros:

- a) **AFINAÇÃO** – *Processo de calibragem ou emissão precisa de notas a partir do parâmetro ocidental do sistema temperado.* O(a) candidato(a) deverá demonstrar capacidade de organização e reprodução de sentenças melódicas simples, baseadas no sistema tonal diatônico.
- b) **COORDENAÇÃO MOTORA** – *Capacidade de utilização eficiente da musculatura esquelética com vistas à execução musical.* Movimentos corporais dos membros inferiores e/ou superiores em combinação com instruções relacionadas ao elemento musical contínuo denominado “pulsação”.
- c) **PERCEPÇÃO AUDITIVA** – *Processo de construção da representação mental provocada por um estímulo sonoro. Compreende as quatro propriedades do som (altura, intensidade, duração e timbre).* Capacidade de atenção e direcionamento sensorial, em resposta a estímulos auditivos ordenados musicalmente.
- d) **REPRODUÇÃO SONORA** – *Refere-se à capacidade física de reproduzir, de maneira fidedigna, células rítmicas e/ou fragmentos fraseológicos previamente percebidos auditiva ou visualmente.* Aos candidatos serão demonstradas algumas sequências sonoras curtas, rítmicas e/ou melódicas e, posteriormente, será pedido que os mesmos as reproduzam com a maior fidelidade possível.

12. DAS REGRAS DE PONTUAÇÃO

12.1. A avaliação será efetuada com base nos parâmetros do item 11.1, com observância dos seguintes critérios de pontuação:

PARÂMETRO	PESO	FAIXA DE PONTUAÇÃO
Afinação	4	0 (zero) a 100 (cem)
Coordenação Motora	3	0 (zero) a 100 (cem)
Percepção Auditiva	2	0 (zero) a 100 (cem)
Reprodução Sonora	1	0 (zero) a 100 (cem)



12.2. A pontuação final do (a) candidato (a) será a média ponderada das notas obtidas em todos os parâmetros do item 12.1.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. Em casos de empate entre candidatos, prevalecerá, subseqüentemente e, até que ocorra o desempate, as maiores pontuações obtidas em AFINAÇÃO, COORDENAÇÃO MOTORA, PERCEPÇÃO AUDITIVA E REPRODUÇÃO SONORA.

14. DA CLASSIFICAÇÃO

14.1. A classificação dos candidatos será feita com base nas normas vigentes e nos critérios de avaliação estabelecidos neste Edital.

14.2 Os candidatos que não obtiverem no mínimo 70 (setenta) pontos no teste de avaliação, estarão automaticamente desclassificados do processo.

14.3. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de acordo com o número de vagas ofertadas e programa.

14.4 No caso do não preenchimento das vagas por programa de acordo com o item 2.3, haverá redistribuição de vagas para quaisquer dos programas ofertados.

15. DO RESULTADO

15.1. O resultado do teste de musicalização será divulgado no dia 06/02/2018 no site ww.fcg.pa.gov.br e nos murais internos do IEGG.

16. DA MATRÍCULA

16.1. Para efetivar a matrícula, o candidato aprovado deverá pagar a taxa anual no valor de R\$180,00 (cento e oitenta reais).

16.2. Os documentos necessários para efetivação da matrícula serão:

- Cópia e original do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia e original da Certidão de Nascimento do candidato (a);
- Cópia e original do Comprovante de residência;
- 1 (uma) foto 3x4;
- Original e cópia do comprovante de depósito bancário da taxa de matrícula;
- 1 (uma) pasta suspensa.



16.3. A matrícula dos candidatos aprovados no teste de seleção para ingresso na musicalização, ocorrerá de acordo com o Programa e o respectivo dia no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h, assim organizado:

- a) Programa A (07 a 09 anos): 19 e 20 de fevereiro de 2018
- b) Programa B (10 a 14 anos): 21 e 22 de fevereiro de 2018
- c) Programa C (15 a 19 anos): 23 de fevereiro de 2018.

16.4. O candidato aprovado que se enquadra nos itens 5.2, 5.3 e 6.1, poderão solicitar a isenção da taxa de matrícula no dia 16 de janeiro de 2018 na Secretaria do IECG.

16.4. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada na Secretaria do IECG no dia 19/02/2018.

16.5. O candidato aprovado que tiver seu pedido de isenção deferido, poderá efetuar a matrícula a partir do dia 19/02/2018 obedecendo o cronograma do item 16.2.

16.6. Os casos omissos serão encaminhados e dirimidos pelo Conselho de Ensino da Fundação Carlos Gomes

Belém, 30 de novembro de 2017.

SUELY FRAIHA

Superintendente da Fundação Carlos Gomes - em exercício